



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Regimento Interno desta Casa:

Considerando a necessidade de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a necessidade de evitar a aglomerações de pessoas neste momento em que o mundo enfrenta essa grave doença. E que este Ato atende às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a prevenção da pandemia

Considerando, que vamos permanecer com as atividades em estrita observância para contribuir para que esse vírus possa desaparecer o quanto antes e preservar nossos servidores, parlamentares e todos aqueles que frequentam a Casa Severaque Dionísio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o expediente desta Casa Legislativa, a partir desta data, enquanto durar o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), salvo modificação a critério da Mesa Diretora, o expediente funcionará das 08h00 às 13h00.

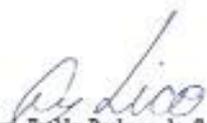
2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, "Casa Severaque Dionísio",

Bayeux/PB, 17 de junho de 2020.


Inaldo José da Costa Andrade dos Santos
Vereador-Presidente


José de Figueiredo Martins Neto
Vereador (1º Secretário)


José Eraldo Barbosa da Cunha
Vereador (2º Secretário)